ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 492/2023

Aprova o cronograma das oficinas macrorregionais da Modelagem da Rede de Atenção à Saúde (RAS) para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 311ª Reunião Ordinária, do dia 19 de outubro de 2023, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 190/Suplemento, de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Resolução CIB nº 167/2018, de 04 de julho de 2018, que aprova ad referendum o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e mantém a organização das Macrorregiões de Saúde do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020, que institui, para o exercício de 2020, incentivo financeiro de custeio aos Estados e ao Distrito Federal, para o aprimoramento das ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e a governança da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Resolução de Consolidação CIT n° 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS);

O Projeto Fortalecimento dos processos de governança, integração e organização da rede de atenção à saúde: Regionalização, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), demandado pelo Ministério da Saúde sob a concordância técnica do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e com a parceria do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), para o triênio 2021 a 2023;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 492/2023

A Resolução CIB nº 006/2022, de 20 de janeiro de 2022, que aprova a instituição do Grupo Técnico de Trabalho Macrorregional para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia;

A Resolução CIB n° 028/2023, de 24 de março de 2023, que aprova a relação dos nomes dos membros dos Grupos Técnicos Trabalho Macrorregional (GTTM) para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o cronograma das oficinas macrorregionais da Modelagem da RAS para o Planejamento Regional Integrado (PRI) do estado da Bahia, conforme tabela abaixo:

MACRORREGIÃO	DIA DA SEMANA	DATA
EXTREMO SUL	Terça- feira	21.11.23
LESTE	Quarta -feira	22.11.23
OESTE	Terça- feira	28.11.23
SUL	Terça- feira	28.11.23
SUDOESTE	Quinta-feira	30.11.23
CENTRO LESTE	Quarta -feira	06.12.23
CENTRO NORTE	Terça- feira	12.12.23
NORDESTE	Quinta-feira	14.12.23

Parágrafo Único: A macrorregião de Saúde Norte ficará com a oficina programada após reunião da CRIE.

Art. 2º A presente Resolução torna sem efeito a Resolução CIB/BA nº 472/202, entrando em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de outubro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA